

TEMPORALIDADE E CONSTITUIÇÃO EM *SOBRE A FENOMENOLOGIA DA CONSCIÊNCIA INTERNA DO TEMPO* DE EDMUND HUSSERL

*Temporality and constitution in Edmund Husserl's On the phenomenology of the consciousness
of internal time*

Scheila Cristiane Thomé¹

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar a descrição sobre a constituição do tempo em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* de Edmund Husserl partindo da consideração de que num primeiro momento de suas investigações (em alguns textos que vão até 1907) Husserl procurou pensar a constituição do tempo a partir da aplicação do modelo de constituição apreensão-conteúdo de apreensão e num segundo momento Husserl apresentou sérias críticas à aplicação deste modelo interpretativo para se descrever as camadas mais profundas da constituição do tempo. Mostraremos que a autocrítica a este modelo de constituição intencional conduziu Husserl à descoberta do *fluxo absoluto* e seus modos de consciência próprios, são eles impressão originária, retenção e protensão, como sendo a última camada de toda constituição da temporalidade.

Palavras-chave: Tempo; Constituição; Intencionalidade.

Abstract: The aim of this paper is to analyze the description of the constitution of time in Edmund Husserl's *On the phenomenology of the consciousness of internal time* starting from the consideration that in a first moment in his investigations (in some texts written until 1907) Husserl tried to consider the constitution of the time from the application of the constitution model apprehension-content of apprehension on, and at a second moment Husserl presented serious criticism of the application of this interpretative model to describe the deepest layers of time constitution. It will be shown that self-criticism of this model of intentional constitution led Husserl to the discovery of the *absolute flow* and their own ways of consciousness, they being primal impression, retention and protention, as the last layer of the whole constitution of temporality.

Keywords: Time; Constitution; Intentionality.

¹¹ Doutora em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSCar. Mestre em Filosofia pela UFPR.

A aplicação do esquema “apreensão-conteúdo de constituição” para a descrição da constituição do tempo

O primeiro passo empreendido em direção à análise sobre a constituição do tempo em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo*² é a suspensão (*Ausschaltung*) do tempo objetivo. O tempo que deve ser suspenso é aquele que é determinado por uma ordem cronológica, ou seja, o tempo objetivo é aquele com o qual operam as ciências como a física e a psicologia. Neste sentido, o tempo objetivo por estar enraizado no mundo objetivo, no mundo das coisas transcendentais, é logo de início posto em suspenso para dar lugar a uma análise da imanência constitutiva de toda temporalidade, ou seja, a investigação se volta estritamente para a consciência de tempo.

Tendo reduzido o tempo objetivo o que resta como resíduo fenomenológico são as *apreensões de tempo (Zeitauffassungen)* e os *conteúdos específicos da apreensão temporal*. Husserl caracteriza assim, inicialmente, a constituição do objeto temporal (*Zeitobjekt*), a “objetivação” temporal, do mesmo modo como caracterizava a “objetivação” em *Investigações Lógicas* (1900-1901): “o conteúdo vivido torna-se ‘objetivado’ e, então, é constituído o objeto a partir do material dos conteúdos vividos segundo o modo da apreensão”³. Segundo o modo de orientação que guiava as análises iniciais de Husserl sobre a constituição do tempo pode-se dizer que os conteúdos sensíveis em si mesmos são “nada” com relação a sentido e ser (porquanto são pré-constituídos), servem apenas como base para a objetivação e neste sentido são imprescindíveis para a constituição do objeto. Podemos dizer, tal como afirma Brough, que:

os conteúdos sensíveis imanentes devem ser considerados neutros em relação às determinações temporais. Um conteúdo-som, considerado em si mesmo, não é nem agora, nem passado, nem futuro. Ele se torna o portador de características temporais somente através de apreensões específicas constituintes de tempo⁴.

² O título original deste conjunto de textos é *Zur Phänomenologie des inneren Zeitbewusstseins* (1893-1917). Este volume X da Husserliana é composto de duas partes e foi publicado integralmente em 1966 (editado por Rudolf Boehm). Trata-se da quarta parte de um curso ministrado por Husserl no semestre de inverno de 1904-1905 em Göttingen, intitulado “Pontos fundamentais para uma fenomenologia e teoria do conhecimento”. A parte “A” intitulada *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo do ano de 1905* consiste nas lições proferidas em 1905 com acréscimo de textos que vão de 1901 a 1917. Esta parte “A” teve seus textos preparados e organizados pela assistente de Husserl Edith Stein e foi publicada primeiramente em 1928 no *Jahrbuch für Philosophie und phänomenologische Forschung*, Bd. IX, tendo como seu editor Martin Heidegger. Já a parte “B” é composta por manuscritos que se estendem entre os anos de 1893 a 1911, alguns inéditos, alguns reproduzidos a partir de alterações da parte A.

³ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*. Trad. Pedro M. S. Alves. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994, p. 41.

⁴ BROUGH, John. “Translator’s Introduction”. In: HUSSERL, Edmund. *On the phenomenology of the consciousness of internal time (1893-1917)*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1991, p. XLIV. Tradução minha.

Neste período de análises sobre a temporalidade Husserl compreende que a constituição temporal se dá mediante “apreensões do agora”, “apreensões do passado” e “apreensões do futuro”. Apreensões essas que animam os conteúdos imanentes segundo um modo temporal próprio. Estas apreensões na verdade são desdobramentos de um contínuo de ato (*Aktkontium*). Este contínuo de ato é caracterizado como sendo a percepção. A percepção é caracterizada, assim, como um ato que se mediatiza constantemente em três direções: presente, passado e futuro. De fato, em 1905, Husserl entendia que a pergunta que aparece como *leit motiv* das investigações empreendidas em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo*, a saber, a pergunta pela “origem do tempo” consistia na pergunta pela “percepção de um objeto temporal”. Podemos formular este questionamento, tal como sugere Niel, mediante a questão “como nós percebemos um objeto temporal através de atos?”⁵.

Se aplicarmos este modelo interpretativo para percepção de uma sequência temporal como a sequência de sons dó, ré em uma melodia e considerarmos que o som dó é atualmente percebido como um som dó *agora* presente na consciência; tem-se que este som dó somente está atualmente consciente enquanto seu conteúdo de sensação é animado por uma “apreensão perceptiva do agora atual”. Mas ao soar de um novo som, um som ré, o som dó recentemente percebido não desaparece da consciência sem deixar qualquer rasto, ele ainda está consciente como um *som dó passado* mediante uma “apreensão do passado” operada pela *recordação primária* (também denominada recordação fresca, veremos adiante que mais tarde Husserl caracterizará a consciência originária do passado como *retenção*). Se na percepção atual o agora é originariamente doado, pois na percepção atual o agora é doado *em carne e osso (leibhaft)*, a recordação primária é doação originária do passado, ela é consciência imediata do “já sido”. Somente mediante a recordação primária o passado torna-se acessível: “apenas na recordação primária *vemos* o que é passado, apenas nela se constitui o passado e, sem dúvida, não representativamente, mas antes de modo presentativo”⁶.

Em conexão imediata com a intencionalidade da percepção atual que visa o que é dado no agora atual e com a intencionalidade que visa o que é dado no passado está a intencionalidade que visa o que será dado no futuro, no *agora porvir* (por exemplo, um som “mi” esperado na melodia). Este raio da intencionalidade que visa o futuro como uma possibilidade sempre aberta, como uma intenção vazia, passível de ser preenchida na percepção atual, é caracterizado por Husserl como expectativa primária. Estas três dimensões da constituição temporal de um

⁵ NIEL, Luis. *Absoluter Fluss – Urprozess – Urzeitigung. Die untersten Stufen der Konstitution in Edmund Husserls Phänomenologie der Zeit*. Würzburg: Königshausen & Neumann. 2011, p. 11. Tradução minha.

⁶ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 72.

objeto consistem em uma “tripla intencionalidade pertencente a cada fase perceptiva”⁷. Tripla intencionalidade que constitui, por sua vez, as fases presente, passado e futuro mediante as quais o objeto temporal é sempre percebido. Neste sentido, cada fase individual de um objeto temporal deve abarcar um contínuo de conteúdos e um contínuo de apreensões constituintes. A percepção dá-se, assim, como um “continuum desses continua”.

Completando o todo da constituição temporal há também recordações secundárias e expectativas secundárias. A recordação primária somente é possível pela intencionalidade da recordação primária, pois a recordação primária forma uma base de conteúdo para o qual a recordação secundária se volta mediante o seu modo de apreensão próprio. A recordação secundária constitui-se, assim, como um ato de *presentificação* (*Vergegenwärtigung*) – enquanto que a percepção é sempre uma *presentação* (*Gegenwärtigung*) –, ao passo que resgata atualmente algo passado, por isso Husserl nos diz que a recordação secundária é sempre reprodutiva, ela re-presenta algo passado “como que” (*gleichsam*) presente. Deste modo, a recordação secundária não é um ato de doação temporal originária, isto é, na recordação secundária não há doação originária nem do agora atual, nem do passado. Na recordação secundária há apenas representação do passado como agora.

Quanto à expectativa secundária, esta também é consciência *reprodutiva* do agora. Mas é claro que esta consciência antecipativa não reproduz simplesmente o passado, mas representa em imagem um processo futuro. Deste modo, as intenções fundadas sob este tipo de intencionalidade são caracterizadas como “abertas”. Nas palavras de Husserl a caracterização de tal intencionalidade se dá do seguinte modo: “a intuição antecipativa é uma intuição recordativa virada ao contrário, porque, com esta, as intenções-do-agora não vem ‘antes’ do processo, mas seguem-no”⁸.

Outra consideração importante que Husserl expõe em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* é que não só os objetos temporais possuem em si mesmo extensão temporal, isto é, duração no tempo, mas também os atos (apreensões) constituintes do tempo possuem em si mesmos temporalidade. Esta consideração husserliana sobre a temporalidade dos atos ocorre porque Husserl compreende que se os atos são estruturas imanentes, estes também devem necessariamente decorrer no interior da consciência, pois possuem em si mesmos duração temporal. Pelo fato dos atos durarem no decurso temporal, podemos retornar aos atos através das *reflexões*. As reflexões consistem propriamente em atos que se voltam a outros atos da consciência e que nesse processo de voltar-se a consciência visa captar a unidade dos atos visados. A reflexão é, na verdade, sempre “consciência de consciência”.

⁷ BROUGH, John. “Translator’s Introduction”. In: HUSSERL, Edmund. *On the phenomenology of the consciousness of internal time (1893-1917)*, p. XLIV. Tradução minha.

⁸ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p.84.

Se, em um primeiro momento das investigações que compõem o conjunto de texto *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo*, Husserl se preocupa em analisar a constituição dos objetos temporais a partir do esquema “apreensão-conteúdo de apreensão”, em um segundo momento, principalmente em textos que vão de 1907 a 1917, Husserl encontra problemas na aplicação deste esquema para a compreensão das camadas mais profundas da constituição da temporalidade e por isso abandona este esquema para descrever fenomenologicamente os níveis mais baixos da constituição do tempo. Veremos a seguir quais são estes problemas e como Husserl procurou superá-los.

O abandono do esquema “apreensão-conteúdo de constituição” para a descrição das camadas mais profundas da constituição do tempo

Em vários textos posteriores a 1907 contidos em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* Husserl apresenta uma crítica dura ao emprego do modelo apreensão-conteúdo de apreensão para níveis mais profundos da constituição do tempo. De um modo geral esta crítica refere-se a dois aspectos: 1) a compreensão da constituição do tempo fundada sob o “prejuízo do agora”; 2) o inevitável regresso ao infinito no qual caímos ao compreendermos a camada mais profunda da constituição da temporalidade mediante atos, apreensões de tempo.

O primeiro aspecto da autocrítica husserliana relativa à aplicação do modelo apreensão-conteúdo de apreensão é desenvolvido na seção IV (*Zur Auflösung des Schema Auffassungsinhalt – Auffassung*) da parte B (*Ergänzende Texte zur Darstellung der Problementwicklung*) de *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo*. Nestas passagens Husserl critica as suas análises ainda imaturas sobre a constituição temporal (análises empreendidas até 1907) apontando para os mesmos tipos de prejuízos que anos antes ele encontrou na teoria de Brentano sobre a origem do tempo⁹.

Em 1905 Husserl observou que na teoria das associações originárias de Brentano o “momento de tempo” era dado pela fantasia como um acréscimo aos conteúdos sensíveis. Como consequência da sua teoria, segundo Husserl, Brentano é levado a negar a percepção da sucessão e da alteração: “cremos ouvir uma melodia, por conseguinte, ouvir ainda também o mesmo agora passado; no entanto, isto é apenas uma aparência que provém da vivacidade da associação originária”¹⁰.

⁹ Para um detalhamento da crítica de Husserl as associações originárias de Brentano ver HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*. 1994, p. 45-52.

¹⁰ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 47.

Mas, por que exatamente Brentano é levado a negar a percepção da sucessão e da alteração? Segundo Husserl o problema reside no fato de Brentano compreender que é mediante uma alteração nos conteúdos sensíveis que nos tornamos conscientes das fases de passado e futuro de um objeto. No entanto, os conteúdos sensíveis são eles mesmos presentes, são agora e como tais são “incapazes de apresentar, ou aparecer como, conteúdos passados ou futuros. Eles são ‘agora’ e nada poderia superar esse fato”¹¹. De fato, Brentano compreende os momentos de passado e futuro como irrealis, real é somente o momento agora. Husserl observava em 1905 que por fundar sua teoria sob o prejuízo do agora e pela compreensão estática da constituição do tempo que Brentano não conseguiu responder de um modo definitivo a pergunta pela origem do tempo.

No entanto, em 1907, Husserl submete a sua própria compreensão da constituição do tempo elaborada a partir do esquema apreensão-conteúdo de apreensão à mesma crítica endereçada em 1905 à teoria das associações originárias de Brentano. Ao direcionar um olhar crítico sobre a sua concepção ainda imatura acerca da constituição do tempo, Husserl percebe que ao considerar que a constituição dos objetos temporais se dava mediante um processo em que os conteúdos eram animados por apreensões de presente, passado e futuro, na verdade, os conteúdos enquanto atualmente apreendidos estavam eles mesmos presentes nas fases momentâneas atuais da consciência (seja nas fases de percepção, seja nas fases de recordações e expectativas), ou seja, tais conteúdos mesmo quando apreendidos por recordações ou expectativas eram sempre presentes, estavam presos no agora. Se, por um lado, Husserl exigia que os conteúdos em si mesmos fossem “neutros” com relação a sua determinação temporal – já que a constituição temporal devia ser obra das apreensões temporais -, por outro lado, suas considerações conduziam a conclusão de que os conteúdos que formavam a base para as apreensões estavam sempre presentes nas fases atuais de consciência, então, os conteúdos não eram de forma alguma neutros, mas antes presentes ou agora. Nas palavras de Brough a situação se dá do seguinte modo: “os conteúdos na fase atual da consciência não são temporalmente neutros, mas presentes ou ‘agora’, e nenhuma ‘apreensão de passado’ poderia fazê-los aparecer de outro modo”¹².

O segundo aspecto da autocrítica de Husserl relativa às suas análises iniciais sobre a constituição do tempo refere-se ao inevitável regresso ao infinito que conduz a compreensão de que a camada última da constituição temporal consiste em *atos* de *apreensões* objetivantes. Um regresso ao infinito torna-se inevitável porque os atos como já foi dito anteriormente, possuem

¹¹ BROUGH, John. “Translator’s Introduction”. In: HUSSERL, Edmund. *On the phenomenology of the consciousness of internal time (1893-1917)*, p. XLVII. Tradução minha.

¹² BROUGH, John. “Husserl’s Phenomenology of Time-Consciousness”. In: MOHANTY, J. N e MCKENNA, W. R (Ed.). *Husserl’s Phenomenology: A Textbook*. Latham: University Press of America, 1989, p. 275. Tradução minha.

em si mesmo temporalidade, ou seja, passado o momento atual de realização do ato, o ato permanece ainda na consciência como um vivido passado. Deste modo, o ato torna-se ele mesmo objeto temporal da consciência. Mas, se ele torna-se objeto, a sua determinação temporal de passado deve ser constituída por outro ato constituinte de tempo. Este segundo ato por ser um ato torna-se também objeto da consciência e exigirá que um terceiro ato o constitua enquanto objeto temporal. Da mesma forma este terceiro ato necessitará ser constituído por um quarto ato e assim *in infinitum*. A conclusão que Husserl chega é que deve haver um termo último, o qual não exija para além de si mesmo outra estrutura que o constitua, ou seja, é necessário haver um termo último que não seja algo *constituído*, que seja unicamente fonte de *constituição*. Husserl encontra este termo último e o nomeia como *fluxo absoluto constituinte do tempo*.

A descoberta do fluxo absoluto como camada mais profunda da constituição temporal

O fluxo absoluto é descoberto em 1907-1909 como sendo a camada (*Schicht*) última de constituição de toda temporalidade. No parágrafo 34 da parte “A” de *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* Husserl descreve as três camadas da constituição temporal do seguinte modo: a primeira camada da constituição temporal é a da constituição da coisa empírica (transcendente) no tempo objetivo (o tempo que deve ser reduzido na investigação fenomenológica); a segunda camada refere-se aos fenômenos que decorrem no tempo imanente, as unidades imanes tais como atos, objetos temporais e sensações; a terceira e derradeira camada é o do fluxo absoluto da consciência constituinte do tempo.

Cumprindo a exigência de não conduzir a um regresso ao infinito, o fluxo absoluto é compreendido por Husserl como sendo *sem tempo* (*zeitlos*), pois se o fluxo absoluto fosse alguma unidade *no tempo*, teria de haver outra consciência que o constituísse, o que conduziria, em última instância, a um regresso ao infinito, tal como vimos agora a pouco. O fluxo absoluto não é qualquer processo *no tempo*, ele não possui em si mesmo duração, nem alteração, ou seja, ele não é e nem pode tornar-se um objeto no tempo. O fluxo absoluto só pode ser, portanto, a *forma intemporal* (*unzeitlich*) de fluência da consciência. É mediante esta dinâmica fluente que os fenômenos constitutivos constituem tempo. Deste modo, a instância última constitutiva do tempo, nos diz Husserl, só pode ser nomeada de um *modo metafórico* como “*fluxo*” (*Fluss*): “este fluxo é qualquer coisa que nós nomeamos assim a partir do constituído, mas ele não é temporalmente ‘objetivo’”¹³. Husserl vê a necessidade de emprestar um nome de algo *constituído* para nomear o *constituente*, porque quando tentamos nomear e descrever essa esfera

¹³ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 101.

que é pura origem de tempo, “falta-nos os nomes”¹⁴. “Fluxo” deverá ser compreendido agora como consciência absoluta constitutiva do tempo, ou seja, deverá ser compreendido segundo as suas propriedades absolutas de ser “algo que se designa metaforicamente como ‘fluxo’, que brota de um ponto de atualidade, de um ponto-fonte primitivo, de um ‘agora’”¹⁵.

Vê-se, assim, que o predicado “absoluto” não se refere a algo “metafísico”, mas a uma estrutura fundante, o nível último de constituição. Segundo este sentido, em 1911, Husserl descreve o fluxo constitutivo do tempo como subjetividade absoluta. O conceito de subjetividade com o qual o fluxo absoluto é identificado é o conceito de subjetividade fenomenologicamente reduzida, ou seja, é como subjetividade alargada, a fonte última de todo sentido e ser dos objetos da consciência, que o fluxo absoluto deve ser compreendido¹⁶.

Quando Husserl retoma a investigação sobre a constituição do tempo e dos *objetos temporais* a partir da descoberta do fluxo absoluto, a análise de uma melodia, por exemplo, se dá nos seguintes termos. Ao nos direcionarmos para um *som* da melodia observamos que este som em algum momento “começa” a estar consciente em uma fase (ou modo de consciência) determinada, este “começo” é agora caracterizado por Husserl como um ponto-fonte (*Quellpunkt*) nomeado como *impressão originária (Urimpression)*. Contando que o processo constitutivo do tempo é um fluxo de produção constante de modificações de modificações e ainda que uma modificação produz constantemente outra modificação sempre nova, a impressão originária é o começo absoluto do processo de modificações, ela é

o começo absoluto desta produção, a fonte primitiva a partir da qual todo o resto se produz constantemente. Mas ela própria não é produzida, ela não nasce como produzida, mas sim através de uma *genesis spontanea*, ela é protoprodução. Ela não se forma (não tem nenhum germen), é protocriação¹⁷.

Husserl identifica assim a impressão originária a uma *sensação originária*, ela é algo “novo” recebido espontaneamente pela consciência, isto é, não há operação produtiva ativa alguma da consciência envolvida na eclosão deste elemento “novo”. Assim, esta constituição só poderá ser compreendida em termos de uma operação passiva, porquanto ela apenas “leva o protoproduzido a crescer, a desenvolver-se”¹⁸. O agora é assim um ponto-fonte que põe em

¹⁴ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 101.

¹⁵ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 101.

¹⁶ É no parágrafo 36 de *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* Husserl que Husserl nomeia o fluxo constitutivo do tempo como *subjetividade absoluta*. No entanto em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* Husserl não chegou a explorar esta identificação. Em todo caso é possível observar que tal identificação é fruto das investigações relativas ao método da redução fenomenológica que orientavam o pensamento de Husserl em 1911.

¹⁷ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 124.

¹⁸ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 124.

movimento o contínuo de modificações de passado e futuro, ou seja, as impressões originárias estão intimamente relacionadas com as retenções e as protensões, de modo que é na passagem do “modo de consciência” impressional para o retencional (consciência originária do passado) e para o protencional (consciência originária do futuro) que se dá a constituição temporal.

Observa-se que neste novo momento da análise husserliana sobre a constituição temporal há uma reformulação terminológica e, sobretudo, conceitual. Se, de início, Husserl compreendia que o tempo era constituído mediante um *contínuo de ato de apreensão*, caracterizado como percepção-agora, recordação primária e expectativa primária, agora as fases constituintes do nível mais profundo da constituição temporal são caracterizadas como *impressão originária, retenção e protensão*. A novidade é que impressão originária, retenção e protensão *não são atos*, mas *modos de consciência* ou *fases constitutivas*. Deste modo, impressão originária, retenção e protensão pertencem à região do fluxo absoluto e por isso também são *intemporais (unzeitlich)*. Se de algum modo na percepção atual percebemos de modo presente um objeto, na recordação reproduzimos um objeto passado e na expectativa projetamos um objeto ou plano futuro, isto só ocorre porque tais atos operam com uma temporalidade originariamente constituída pelas impressões originárias (modo de consciência do agora), retenções (modo de consciência do agora passado) e protensões (modo de consciência do agora porvir)¹⁹. Vê-se, assim, que mediante a descoberta do fluxo absoluto Husserl consegue de uma vez por todas abandonar o modelo de constituição apreensão-conteúdo de apreensão para a descrição do nível mais profundo da constituição da temporalidade. Já no nível mais superficial, a camada intermediária da constituição temporal, esta sim é ocupada por atos, tais como recordação, expectativa e fantasia. Estes atos continuam sendo compreendidos como *presentificantes (vergegenwärtigen)* ou ainda *reprodutivos*. Eles reproduzem algo passado (no caso das recordações), algo neutro em relação à posição temporal (no caso das fantasias) ou algo futuro (nas expectativas) *como que presente*.

Um elemento novo e decisivo desponta desta análise da temporalidade: a noção de *objeto temporal imanente (immanente Zeitobjekt)*. Se antes em *Investigações Lógicas* (1900-1901) Husserl empreendeu intensos esforços em defesa da concepção de que o objeto intencional é sempre e unicamente objeto transcendente, quando Husserl realiza uma aprofundada análise sobre a constituição do tempo descobre que o objeto considerado em seu *modo como (Weise wie)* de aparecimento/manifestação temporal é imanente à esfera da consciência, embora, não se

¹⁹ Lembrando que em algumas passagens de *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* Husserl emprega percepção como sinônimo de impressão originária, como também Husserl compreende, em sentido geral, o perceber como sendo a própria “consciência constituinte do tempo, com as suas fases de retenções e protensões fluentes” (HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 153). Deste modo, a percepção assim compreendida não é pensada como ato, mas como modo originário de consciência.

confunda nunca com o fluxo absoluto. Mas, o que ocorre aqui? Husserl assume agora pressupostos brentanianos e escolásticos que ele mesmo exaustivamente criticara em *Investigações lógicas*? Não é o caso. Se em *Investigações lógicas* Husserl formulou a noção de objeto intencional transcendente com o objetivo de superar os equívocos advindos da compreensão brentiana de objeto intencional imanente, Husserl acaba por considerar ali que o objeto intencional é sempre um conteúdo separado de seus múltiplos modos de aparição, ou seja, Husserl acaba pensando o objeto como algo exterior ao domínio dos fenômenos, “como um real além das aparências, logo, como um em-si”²⁰. Esta separação real entre o objeto e seus múltiplos modos de manifestação/aparição conduz, em última instância, a clássica dicotomia metafísica entre interior e exterior.

O que a noção de objeto temporal imanente traz como uma novidade é a consideração de que os *objetos temporais* considerados a partir dos seus modos de manifestação não são *objetos em si*. Os objetos temporais aparecem sempre em um “*modo como*” das fases constituintes do tempo, ou seja, todo objeto temporal é uma unidade de múltiplos modos de aparições temporais, de perfis (*Abschattungen*) de presente, passado e futuro constituídos por impressões originárias, retenções e protensões. A unidade do objeto sempre é dada mediante os perfis atualmente visados, mas porquanto cada perfil é parte de uma “cauda de cometa” de retenções, o perfil atualmente dado conta com os perfis não-dados atualmente, de modo que um perfil atualmente dado pode reenviar a outro perfil retido na cadeia de retenções, ou ainda reenviar a um perfil antecipado do futuro. Em última instância, o que esta novidade relativa à compreensão do objeto temporal imanente pôde justamente nos mostrar é que o objeto nunca é um “objeto em si” porque ele está inseparavelmente unido aos seus múltiplos modos de doação subjetiva. Pertence a essência do objeto temporal ser “não-independente” (*unselbständig*)²¹, ou seja, o objeto temporal só é enquanto o idêntico de múltiplas perspectivas.

Tem-se, assim, que a compreensão de objeto enquanto objeto no seu *modo como* de doação temporal radicaliza na fenomenologia husserliana a compreensão de objeto como “fenômeno”²². Compreensão que será desenvolvida e aprofunda pela fenomenologia transcendental a partir da noção de *imanência autêntica* elaborada em *A Ideia da fenomenologia* (1907) e da explicitação do conceito de *noema* em *Ideias I* (1913). Com isso, tem-se que o que

²⁰ MOURA, Carlos Alberto Ribeiro De. *Crítica da razão na fenomenologia*. São Paulo: Nova Stella, EDUSP, 1989, p. 168.

²¹ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 156.

²² Cf. Carlos Alberto Ribeiro de Moura: “a consciência constituinte do tempo é o lugar originário da instauração das multiplicidades, da dissolução dos objetos em ‘fenômenos’. Mas também estará nela o princípio da unificação desse múltiplo em identidades, desses fenômenos em ‘objetos’” (MOURA, Carlos Alberto Ribeiro De. “Sensibilidade e entendimento na fenomenologia”. In: MOURA, Carlos Alberto Ribeiro De. *Racionalidade e crise: Estudos de história da filosofia moderna e contemporânea*. São Paulo: Editora UFPR e Discurso Editorial. 2001, p. 377).

será desenvolvido na fase transcendental da fenomenologia husserliana como “*a priori* da correlação” – a relação intencional essencial entre consciência e objeto - já é de algum modo anunciado em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo*.

Realizada uma exposição do que consiste esta nova compreensão husserliana sobre a constituição da temporalidade podemos agora analisar uma pergunta central na fenomenologia do tempo de Husserl, a saber, como podemos ter um acesso fenomenológico-descritivo à esfera do fluxo absoluto constitutivo do tempo, visto que este consiste em uma esfera que é *sem tempo*, que não é e nem pode torna-se objeto e sobre a qual somente podemos nos referir mediante metáforas? Já a indicação de Husserl de que só podemos nos referir a esta esfera absoluta mediante metáforas parece apontar para certa dificuldade metodológica. Husserl procura, por sua vez, pensar esta questão ao explicitar a dupla intencionalidade da retenção que em sua dinâmica possibilita uma autoaparição (*Selbsterscheinung*) do fluxo absoluto a partir da qual o próprio fluxo pode ser “captado” (*erfaßt*) e então descrito fenomenologicamente “no seu fluir” (*im Fließen*).

A dupla intencionalidade da retenção e a possibilidade de um acesso à esfera do fluxo absoluto

Antes de tudo faz-se necessário perguntarmos: se a retenção não é um ato como ela tem intencionalidade? Nas análises sobre a constituição baseadas no esquema apreensão-conteúdo de apreensão, tínhamos que a intencionalidade estava relacionada a uma operação de constituição sempre realizada por atos, as análises se voltavam sempre neste contexto à *intencionalidade de ato* (*Aktintentionalität*). No entanto, Husserl afirma agora que as retenções apesar de não serem atos, têm as suas intencionalidades próprias²³. Mas em que consiste afinal este tipo peculiar de intencionalidade que originariamente constitui tempo? Para compreendermos este modo de intencionalidade faz-se necessário um aprofundamento na análise da estrutura da retenção.

Sobre a retenção Husserl nos diz:

Quando surge um protodado, uma nova fase, a precedente não se perde, mas é ‘conservada ao alcance da mão’ (isto é, precisamente ‘retida’) e, graças a esta retenção, é possível um olhar retrospectivo para o que decorreu; a retenção não é ela própria um olhar retrospectivo que faça da fase decorrida um objeto: quando tenho nas minhas mãos a fase decorrida, eu vivo na fase presente, ‘junto-a’ – graças à retenção – à fase passada e fico dirigido para o adveniente (na protensão)²⁴.

²³ Cf. HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 143-144.

²⁴ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 143.

Por não ser um ato, a retenção não objetiva o conteúdo retido, mas apenas o mantém consciente ao modo de um *agora mesmo passado*. A retenção só pode então ser entendida como consciência momentânea da fase decorrida e como base para a consciência retencional da fase seguinte. Cada fase, por ter retencionalmente consciência da fase anterior inclui em si a cadeia total das retenções decorridas de modo que Husserl caracteriza o contínuo da duração de um objeto temporal como uma *cauda de cometa de retenções de retenções*. Embora a retenção não seja um ato objetivante, a retenção aparece como condição necessária para que atos como recordação e reflexão objetivem unidades temporais, pois é dirigindo o olhar para a retenção que a recordação ou reflexão são capazes de objetificar.

Se a retenção que aparece como base necessária para atuação de atos objetivantes uma questão relativa à impressão originária é levantada por Husserl. “Acude ela [impressão originária] também a doação apenas na base da retenção e seria ela inconsciente se nenhuma retenção a viesse fechar?”²⁵. De fato, a fase inicial relativa à impressão originária apenas pode tornar-se objeto após ter decorrido, primeiramente mediante a retenção que a mantém “viva” e em segundo lugar através de atos como recordações e reflexões que objetivam o que foi retido. Mas é apenas ao torna-se objeto que a impressão originária torna-se consciente? A este questionamento Husserl responde de modo conclusivo nos dizendo que falar de um “conteúdo inconsciente” que só posteriormente se tornaria consciente, é um absurdo.

A consciência é *ser-consciente* em cada uma de suas fases. Tal como a fase retencional tem consciência da antecedente sem a tornar objeto, assim também o protodado está já consciente – e, certamente, sob a forma peculiar do ‘agora’ – sem ser objetivo. É precisamente esta protoconsciência que se converte em modificação retencional (...): se ela não estivesse disponível, nenhuma retenção seria também concebível; a retenção de um conteúdo inconsciente é impossível²⁶.

Do mesmo modo como a impressão originária está em si mesma originariamente consciente e ao mesmo tempo intimamente relacionada com a retenção também a protensão está originariamente consciente (*urbewusst*) como agora porvir e mediatizada por retenções e impressões originárias. O que é importante observar aqui é que este peculiar modo de constituir o tempo (mediante impressões originárias, retenções e protensões) é algo que se dá de modo estritamente passivo. É a própria fluência da consciência, independente de qualquer operação ativa do eu, que flui em modos de consciência específicos originariamente constituintes do tempo. Sabe-se que em *Sobre a fenomenologia da consciência interna do tempo* Husserl já se dá conta de que os níveis mais profundos da constituição temporal (ou poderíamos dizer melhor da “pré-constituição”, já que não se trata aqui de uma constituição de objetos, mas da condição de possibilidade de objetos temporais serem constituídos) operam de um modo estritamente

²⁵ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 144.

²⁶ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 144.

passivo, mas será a partir dos *Manuscritos de Bernau* que Husserl irá aprofundar a análise sobre este modo de constituir a partir do conceito de *intencionalidade fluente passiva* (*Stromintentionalität*).

Adentrando ainda mais na estrutura da retenção vê-se que esta é caracterizada mediante sua dupla direção como *intencionalidade transversal* (*Querintentionalität*) e *intencionalidade longitudinal* (*Längsintentionalität*). Em que consiste essa dupla direção intencional da retenção? Por um lado há um raio intencional da retenção que é consciência das fases decorridas do objeto temporal imanente. O que possibilita esta visada que alcança o objeto temporal imanente na sua unidade duradoura é a intencionalidade que atravessa, que percorre as fases decorridas do objeto como uma *intencionalidade transversal*: o raio da intencionalidade constitui aí a temporalidade do objeto temporal imanente no seu constante recuo para o passado.

Porém, podemos também nos direcionar para a *unidade do fluxo* consigo mesmo. Esta unidade é garantida pela *intencionalidade longitudinal* da retenção que é consciência das fases decorridas do próprio fluxo absoluto, ou seja, esta direção da intencionalidade da retenção atravessa a própria estrutura do fluxo – a sua fluência que está “constantemente numa unidade de coincidência consigo mesma”²⁷. Tem-se aí, na visada intencional que perpassa a fluência do fluxo, não um fluxo como unidade de duração temporal, mas o fluxo como a unidade de multiplicidade *intemporal* (*unzeitlich*) (as fases do fluxo absoluto), a direção se volta aqui para a forma comum das *retenções de retenções*.

Estas duas direções intencionais são incindíveis, de modo que são direções que se exigem mutuamente, pois é mediante a intencionalidade transversal que se constitui o tempo imanente (a esfera própria de alteração e duração do objeto temporal) e é mediante a intencionalidade longitudinal que se constitui a unidade do próprio fluxo absoluto, o contínuo das fases constitutivas do tempo enquanto dinâmica de fluência. Deste modo, Husserl nos diz que por mais *chocante* (*anstößig*), senão mesmo *absurdo* (*widersinnig*) que pareça ser, é em um único e mesmo fluxo que se constitui ao mesmo tempo a unidade do objeto e a unidade do próprio fluxo.

Tem-se, assim, que no exercício de constituição da temporalidade o fluxo absoluto constitui-se a si mesmo e em si mesmo como a unidade incindível da vida intencional²⁸. Mediante sua dinâmica de *autoconstituição* (*Selbstkonstitution*) dá-se uma *autoaparência*

²⁷ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 106.

²⁸ Bernet caracteriza a unidade do fluxo absoluto (autoconstituída mediante a intencionalidade longitudinal) como “forma unitária do fluir” (*einheitliche Form des Fließens*) (BERNET, Rudolf. “Einleitung”. In: HUSSERL, Edmund. *Texte zur Phänomenologie des inneren Zeitbewusstseins* (1893-1917): Hamburg: Felix Meiner Verlag. 1985, p. LII).

(*Selbsterscheinung*) do fluxo absoluto a partir da qual o próprio fluxo torna-se acessível ao olhar captador.

O fluxo da consciência imanente constitutiva do tempo não é apenas, mas ele é de uma maneira tão notável, e, no entanto, compreensível, que nele se dá necessariamente uma autoaparição do fluxo, a partir da qual o próprio fluxo deve poder ser necessariamente captado no [seu] fluir²⁹.

Neste movimento de autoaparição o fluxo constitui-se *como fenômeno de si*, de modo que a compreensão da autoaparição do fluxo absoluto conduz inevitavelmente à formulação de uma questão decisiva: se o fluxo absoluto autoconstitui-se *como fenômeno* não é ele mesmo uma unidade temporal?

De fato, Husserl nos diz que há certa coincidência entre constituído e constituinte, entre tempo e fluxo absoluto, porém, há também certo limite neste coincidir, constituído e constituinte não coincidem integralmente.

O constituinte e o constituído coincidem um com o outro, mas não podem naturalmente, porém, coincidir em todos os aspectos. As fases do fluxo de consciência, nas quais fases do mesmo fluxo de consciência se constituem fenomenalmente, não podem ser idênticas a estas fases constituídas e não o são mesmo³⁰.

O que Husserl quer apontar com esta coincidência é que o fluxo absoluto só aparece, e então, torna-se acessível à descrição fenomenológica quando tempo é constituído, quando tempo aparece, isto é, quando aparecem as produções temporais do fluxo. O modo de fenomenalizar-se do fluxo absoluto se dá, assim, de um modo único: é como forma articuladora da temporalidade que o fluxo absoluto como unidade incindível da vida subjetiva aparece. Neste sentido, é no próprio exercício de constituição temporal que o fluxo absoluto constitui a si mesmo e a si mesmo aparece - a temporalidade é o campo originário da sua eclosão.

Porquanto o fluxo absoluto é instância originária de tempo - e nesse mesmo movimento genético ele dá origem a si mesmo -, ele não necessita de uma “segunda consciência”, posta um passo atrás de si, que o constitua e o faça aparecer, ou seja, mediante a compreensão da autoaparição do fluxo Husserl busca se afastar do perigo de se cair em um regresso ao infinito. “A autoaparição do fluxo não exige um segundo fluxo, mas ele, como fenômeno, constitui-se antes a si e em si mesmo”³¹.

Em última instância, vê-se aqui que o fluxo absoluto constitutivo do tempo só pode ser visto *a partir do que dele se constitui*, ou seja, a partir da sua dinâmica de constituição do tempo. Pois dizer que o fluxo somente poder ser *captado no seu fluir* significa dizer que o fluxo

²⁹ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 107-108.

³⁰ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 108.

³¹ HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*, p. 108.

somente pode ser captado quando aquilo que é produzido pelo fluxo aparece, quando as múltiplas fases das impressões originárias, retenções e protensões põem em movimento os múltiplos modos de aparição do objeto. Assim, o modo de aparição do fluxo se dá na passagem originária da impressão originária para retenção e protensão. Passagem esta que se dá propriamente “fora do tempo”.

Vê-se, deste modo, que é mediante a compreensão do *fluxo absoluto* e de seus modos próprios de constituição (retenção, impressão originária e protensão) como sendo uma esfera *sem tempo* e, no entanto, constituinte última de toda temporalidade que Husserl consegue resolver de uma vez por todas os problemas advindos de uma compreensão sobre as camadas mais profundas da constituição do tempo compreendidas ainda a partir do modelo interpretativo apreensão-conteúdo de apreensão. A noção de *fluxo absoluto* constitutivo do tempo apresenta-se assim como uma noção fundamental para se compreender a radicalidade e a novidade da fenomenologia husserliana na sua totalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNET, Rudolf. “Einleitung”. In: HUSSERL, Edmund. *Texte zur Phänomenologie des inneren Zeitbewusstseins (1893-1917)*. Hamburg: Felix Meiner Verlag, 1985.

BROUGH, John B. “Husserl’s Phenomenology of Time-Consciousness”. In: *Husserl’s Phenomenology: A Textbook*. MOHANTY, J. N; MCKENNA, W. R. (Org.). Latham: University Press of America, 1989, p. 249-289.

BROUGH, John B. “Translator’s Introduction”. In: HUSSERL, Edmund. *On the phenomenology of the consciousness of internal time (1893-1917)*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1991.

HUSSERL, Edmund. *Lições para uma fenomenologia da consciência interna do tempo*. Trad. Pedro M. S. Alves. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1994.

HUSSERL, Edmund. *On the Phenomenology of the Consciousness of Internal Time (1893-1917)*. Trad. John B. Brough. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1991.

HUSSERL, Edmund. *Zur Phänomenologie des inneren Zeitbewusstseins (1893-1917)*. Haag: Martinus Nijhoff, 1966.

MOURA, Carlos Alberto Ribeiro De. *Crítica da razão na fenomenologia*. São Paulo: Nova Stella-EDUSP, 1989.

MOURA, Carlos Alberto Ribeiro De. “Sensibilidade e entendimento na fenomenologia”. In: *Racionalidade e crise: Estudos de história da filosofia moderna e contemporânea*. São Paulo: Editora UFPR e Discurso Editorial, 2001.